

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 51, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 397.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 561, de 5 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 397.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
<b>02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA</b>			
<b>02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	1100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	5.000,00
<b>03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES</b>			
<b>03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	72	1100	1.000,00
<b>03.01.26.782.0010.2.057 - MANUTENCAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS</b>			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	88	1100	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91	1100	26.000,00
<b>03.01.26.782.0010.1.010 - CONSTRUCAO DE PONTES GALERIAS E BUEIROS</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	71	1124	10.000,00
<b>04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>04.01.12.365.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CRECHES</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	109	1101	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110	1101	21.000,00
<b>04.01.12.365.0003.2.009 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1118	20.000,00
<b>04.01.12.365.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CRECHES</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	111	1101	5.000,00
<b>04.01.12.365.0003.2.009 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	102	1118	4.000,00
<b>05 - SERVIÇO DE SAÚDE</b>			
<b>05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>05.02.10.122.0014.2.111 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA SAUDE NACIONAL COVID-19</b>			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	1102	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	1102	10.000,00
<b>05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	194	1102	25.000,00
<b>05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	175	1102	7.000,00
<b>05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	196	1159	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	202	1159	3.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	205	1159	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	203	1102	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	212	1159	7.000,00
<b>05.02.10.305.0014.2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇA</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	229	1159	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	1102	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	231	1102	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>CRÉDITOS</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	1100	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	243	1100	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	247	1100	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248	1100	4.000,00
<b>06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	259	1100	3.000,00
<b>06.02.20.608.0006.2.101 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O IMA</b>			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288	1100	10.000,00
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	1100	13.000,00
<b>07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS</b>			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	335	1129	5.000,00
<b>08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO</b>			
<b>08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO</b>			
<b>08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366	1100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1100	8.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>397.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</b>			
<b>01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</b>			
<b>01.01.04.122.0002.2.008 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES</b>			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	13	1100	5.000,00
<b>03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES</b>			
<b>03.01.26.782.0010.2.057 - MANUTENCAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85	1100	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	86	1100	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	88	1100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90	1100	6.000,00
<b>03.01.26.782.0010.1.010 - CONSTRUCAO DE PONTES GALERIAS E BUEIROS</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	70	1100	30.000,00
<b>03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES</b>			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	83	1124	10.000,00
<b>04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	1118	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	127	1118	4.000,00
<b>04.02.12.361.0003.1.002 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/MELHORAMENTO PREDIO ESCOLAR</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	117	1101	26.000,00
<b>05 - SERVIÇO DE SAÚDE</b>			
<b>05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>05.02.10.122.0014.2.111 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA SAUDE NACIONAL COVID-19</b>			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	413	1102	10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	1159	48.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	184	1159	7.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213	1102	35.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.451.0010.1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	236	1100	55.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240	1100	78.000,00
06.01.15.452.0010.2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	1100	5.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	249	1100	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250	1100	6.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.20.608.0006.2.042 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	282	1100	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	341	1129	5.000,00
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	369	1100	8.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>397.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>397.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 3 de agosto de 2020.

**CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal